



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 23.03.2017 SEI nº. 0018565-43.2017.8.16.6000
ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2017
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA
Período sob Correição: 01.01.2014 a 31.01.2017
COMPETÊNCIAS: <ul style="list-style-type: none">• Cível,• Fazenda Pública,• Acidentes do Trabalho,• Corregedoria do Foro Extrajudicial,• Competência Delegada.
JUIZ TITULAR: Devanir Cestari Data da assunção: 01.11.2011
JUIZ SUBSTITUTO: Max Paskin Neto Data da assunção: 23.02.2015
EQUIPE CORRECIONAL CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA
JUÍZES AUXILIARES: <ul style="list-style-type: none">- Jefferson Alberto Johnsson- Leonardo Bechara Stancioli- Lidiane Rafaela Araújo Martins- Luiz Gustavo Fabris- Sérgio Luiz Kreuz
ASSESSORES CORRECIONAIS: <ul style="list-style-type: none">- Caio Cassou Junior- Danilo Henrique de Oliveira- Durval Monteiro Castilho Júnior- Eduardo Bueno de Oliveira- Elcio José Vidotti- Luiz Fernando Molinari- Jorge Luiz Gomes Macedo- Rafael Antonio de Albuquerque



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ESCRIVÃO:

Carlos Zucolin Belasque

assunção: 30.12.1991

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

- a) Funcionários Juramentados: Danilo Frazzatto Berton, Thalita Izzo Belasque, Thiago Izzo Belasque e Elizanda Conte Mucinieks.
- b) Auxiliares: não há.
- c) Estagiários: Rafael Feltrin.
- d) Técnico Judiciário (cumpridor de mandados externos): Leandro Vicente Rodrigues.
- e) Oficiais de Justiça: João Edson Rodrigues Ferreira e Osmar Lopes da Silva Filho.

1.2. GABINETE DO JUIZ TITULAR

- a) Assistente do Gabinete: Lucas Montovanelli e Rosane Henriques Perez.
- b) Técnico judiciário lotado no gabinete: Edson Vendrame.

2. INSTALAÇÕES

- a) **Espaço físico:** a vara é privada e o prédio é antigo. Em que pese o reduzido espaço físico no interior da escrivania, com a digitalização dos processos e tramitação em meio eletrônico os funcionários estão melhor acomodados. Há balcão para atendimento ao público.
- b) **Sala de audiência:** espaço suficiente e equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- c) **Equipamentos de informática Vara:** 07; monitores: 07; impressoras: 02; scanners: 02; de protocolizadores eletrônicos: 01.
- d) **Equipamentos de Informática Gabinete:** 5 computadores, 08 monitores, 01 impressora e 01 scanners.
- e) **Informações ao Público:** está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.
- f) **Localização:** PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187, CEP 86.990-000 - fone: 44 3232 1652 - email: cazb@tjpr.jus.br.

3. LIVROS

Livro de Receitas e Despesas. Livro nº 08: em uso.

Os demais livros foram dispensados em razão da digitalização dos processos em andamento.

4. CÍVEL

4.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.455</u>	<u>1.657</u>	<u>92</u>	<u>355</u>

4.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

4.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

4.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Juntadas: 04, datadas de 23.03.2017;
- Retorno de Conclusão: 0
- Mandados aguardando análise de retorno: 0
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
- Diligências aguardando retorno: 0
- Para "análise de juntada" de magistrado: 425, a mais antiga de 19.07.2016 - Juiz Titular Devanir Cestari;

4.3. Processos remetido:

- 47 ao distribuidor, mais antiga de 03.03.2017;
- 05 ao avaliador, mais antiga de 01.02.2017. Providenciar a imediata cobrança;
- 67 ao contador, mais antiga datada de 02.03.2017;
- 05 ao Ministério Público, a mais antiga data de 14.03.2017;

4.5. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constam 486 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 29.02.2012.

REGULARIZAR.

4.6. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	28
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	28
Total	0	0	0	0	46

5. FAZENDA PÚBLICA

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.226</u>	<u>923</u>	<u>40</u>	<u>811</u>

5.2. Não há processos paralisados acima de trinta dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

5.4. Para "análise de juntada":

- Juntadas: 5, datadas de 23.03.2017;
- Retorno de Conclusão: 0
- Mandados aguardando análise de retorno: 0
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
- Diligências aguardando retorno: 0
- Para "análise de juntada" de magistrado constam 98, mais antiga datada de 18.11.2016 - Juiz Devanir Cestari.

5.5. Processos remetidos:

- 65 ao distribuidor, mais antiga de 22.02.2017;
- 35 ao contador, mais antiga de 05.03.2017;
- 14 ao avaliador, mais antiga de 02.02.2017;
- 03 ao Ministério Público, mais antiga de 13.03.2017;

5.4. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constam 430 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 21.07.2014.

REGULARIZAR.

5.6. Outros cumprimentos:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: rfaa.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Fazenda Pública de Marialva Data: 23/03/2017 11:33 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

	Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0	13
Cartas Eletrônicas - Recebidas						11
Total		0	0	0	0	24

6. ACIDENTES DO TRABALHO

6.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
---------------	-------------------	---------------------------	------------------



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

<u>46</u>	<u>04</u>	<u>03</u>	<u>1</u>
-----------	-----------	-----------	----------

6.2. Não há processo paralisado acima de trinta dias.

6.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

6.4. Para "análise de juntada":

- Juntadas: 2, datadas de 23.03.2017;
- Retorno de Conclusão: 0;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0;
- Diligências aguardando retorno: 0;
- Para "análise de juntada" de magistrado: 35, mais antiga datada de 01.02.2017 - Juiz Devanir Cestari.

6.5. Não há processos remetidos.

6.6. Análise de Suspeita de Prevenção.

- Constam 02 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, mais antiga de 10.05.2016. **REGULARIZAR.**

6.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

7. COMPETÊNCIA DELEGADA

7.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
--------	------------	--------------------	-----------



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

<u>375</u>	<u>195</u>	<u>77</u>	<u>195</u>
------------	------------	-----------	------------

7.2. Não há processo paralisado acima de 30 dias.

7.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

7.4. Para "análise de juntada":

- Juntadas: 0;
- Retorno de Conclusão: 0;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0;
- Diligências aguardando retorno: 0;
- Análises de Retorno da Instância Superior: 0;
- Para "análise de juntada" de magistrado constam 126, a mais antiga data de 01.08.2016 - Juiz Devanir Cestari;

7.5. Remetidos:

- 04 ao contador, mais antiga de 03.03.2017;
- 02 ao avaliador, mais antiga de 13.03.2017;

7.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Constam 37 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 26.04.2013.

REGULARIZAR.

7.7. Outros cumprimentos:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná						
Mesa do Juiz Corregedor (Vara)						
Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0	
Cartas Eletrônicas - Recebidas						
Total	0	0	0	0	0	

8. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

8.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>57</u>	<u>144</u>	<u>0</u>	<u>01</u>

8.2. Não há processos paralisados acima de trinta dias.

8.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

8.4. Para "análise de juntada":

- Juntadas: 0;
- Retorno de Conclusão: 0;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0;
- Diligências aguardando retorno: 0
- Para "análise de juntada" de magistrado: 3, mais antiga datada de 10.02.2017 - Juiz Devanir Cestari.

8.5. Processos remetidos:

- 02 ao distribuidor, mais antiga de 20.03.2017;
- 23 ao Ministério Público, mais antiga de 24.01.2017;

8.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Constam 9 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 02.08.2013.

REGULARIZAR.

8.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	1	1
Total	0	0	0	0	1



8.8. Inspeções Corregedoria do Extrajudicial:

- Conforme certidão apresentada, as inspeções no Foro Extrajudicial **NÃO foram** realizadas em 2015 e 2016. **Justificar.**

8.9. Comunicações - Sistema Mensageiro:

- Constatado que a abertura e encerramentos de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema Projudi, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013.

8.10. Livros da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

- Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro nº 02: em uso.

9. PROCESSOS ANALISADOS

9.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos analisados verificou-se prazo médio de três dias para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processo nº 0003619-10.2016.8.16.0113, 0003631-92.2014.8.16.0113 e 0003612-18.2016.8.16.0113, o que se revela adequado.

9.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo de até vinte e quatro horas, a exemplo: processo nº 0003384-48.2013.8.16.0113, 0003401-79.2016.8.16.0113 e 0003408-47.2011.8.16.0113, o que se revela adequado.

9.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Nos processos com prioridade de tramitação a escrivania observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações, a exemplo: processo nº 0000365-34.2013.8.16.0113, 0000122-27.2012.8.16.0113 e 0000126-98.2011.8.16.0113.



9.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

As decisões em tutelas de urgência são cumpridas em prazo de até vinte e quatro horas, a exemplo: processos nº 0002555-62.2016.8.16.0113 e 0004039-15.2016.8.16.0113.

9.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados constatou-se prazo de até três dias para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0000063-63.2017.8.16.0113, 0004028-83.2016.8.16.0113 e 0000039-06.2015.8.16.0113.

9.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Na alteração da fase para cumprimento da sentença a escrivania deve remeter o processo ao distribuidor para anotações, o que não ocorreu nos autos nº 0003654-09.2012.8.16.0113 e 0004065-81.2014.8.16.0113. Justificar e regularizar, inclusive nos demais em andamento.

9.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas de autos com vista ao distribuidor/contador e Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo: processo nº 0001443-29.2014.8.16.0113 e 0000111-90.2015.8.16.0113.

9.8. META2 CNJ - 2017 - distribuídos até 31.12.2013¹

A escrivania apresentou certidão informando 107 processos inseridos na META2 CNJ.

9.9. - META4 CNJ-2017 - distribuídos até 31.12.2014²

A escrivania apresentou certidão informando 1 processo inserido na META2 CNJ.

9.10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

¹ <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/12/836582f936b369384260e92a09b1a9ad.pdf>

² <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/12/836582f936b369384260e92a09b1a9ad.pdf>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Dos processos analisados observou-se o registro dos depósitos judiciais no Sistema Projudi, a exemplo: processo nº 0002373-76.2016.8.16.0113 e 0002744-45.2013.8.16.0113.

9.11. - DEMAIS CONSTATAÇÕES

Processo 0000038-84.2016.8.16.0113. Neste processo houve o recolhimento de diligência de oficial de justiça no evento 16, no valor de **R\$ 486,12** - data 03.02.2016, contudo, o mandado foi devolvido com certidão de negativa de cumprimento, mov. 21. Assim, no mov. 66 o autor solicitou o desentranhamento do mandado para nova tentativa de cumprimento, depositando o valor de **R\$ 486,12** - data de 19.10.2016, mov. 66.1, sendo na sequência o mandado devolvido novamente com certidão negativa de cumprimento. Novamente o autor depositou o valor de **R\$ 486,12** - mov. 78 data de 06.12.2016 para cumprimento do mandado em novo endereço. Estranho ainda é que no mov. 80 foi depositado novamente o valor de R\$ **486,12** - data de 13.12.2016 e o mandado devolvido com negativa de diligência no mov. 86.1. Consta da Instrução Normativa 08/2014 em seu artigo 9º parágrafo 2º que no caso de mandado de busca e apreensão devolvido com diligência negativa pelo oficial de justiça, por ocasião de indicação de novo pela parte autora, será devido o valor de um ato de citação/intimação para o novo cumprimento. Assim, verifica-se que após o movimento 16 foram recolhidas três novas guias em valores contrários ao disposto na Instrução Normativa 08/2014.

Processos 0000191-20.2016.8.16.0113, 187-85.2013 e 2370-24.2016, 1251-62.2015. Nestes processos também foram constatadas guias de oficiais de justiça recolhidas em desconformidade com o contido no art. 9º, §2 da Instrução Normativa 08/2014 da CGJ.

10. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. **Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). Tal item já é observado pela escrivania.

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(**) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

2. Atentar ainda ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas, a exemplo da falta de prosseguimento por parte dos interessados na lide. Tal item já é observado pela escrivania.
3. O controle de remessa e recebimento de cargas de mandados é realizada por meio do Sistema Projudi.
4. Os Oficiais de Justiça João Edson Rodrigues Ferreira e Osmar Lopes da Silva, juntamente com o técnico judiciário cumpridor de mandados Leandro Vicente Rodrigues, reivindicaram por melhorias nos equipamentos de informática, tais como, mais um aparelho de scanner e atualização dos computadores e monitores da sala. Informaram ainda, sobre a necessidade de mais oficiais de justiça para cumprimento dos diligencias que estão com prazo excessivo em carga, bem como o Sr. João Edson Rodrigues Ferreira já protocolou pedido de aposentadoria junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Após ouvidos, informaram por fim que na data de hoje será protocolado pedido no SEI.
5. Conforme certidão apresentada, a escrivania realiza mensalmente a cobrança de cargas aos oficiais de justiça. Contudo, ainda



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

existe um total de 264 mandados expedidos e não devolvidos acima de trinta dias, sendo a data mais antiga de 19.05.2016 do oficial João Edson Rodrigues Ferreira e data de 25.07.2016 ao técnico judiciário cumpridor de mandados Leandro Vicente Rodrigues (a exemplo: processos 857-21.2016, 4532-26.2015, 1825-51.2015 e 4536-63.2015.) Verifica-se que o Oficial Osmar Lopes da Silva Filho reduziu o prazo para a data mais antiga de 24.02.2017.

6. A escrivania Cível deverá relacionar todos os processos de busca e apreensão em que houve o recolhimento da guia de custas de oficial de justiça após a data de 21.08.2014 e em desconformidade com o contido no artigo 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014 e remeter ao Juiz de Direito Titular da vara para apuração da responsabilidade administrativa de cada oficial de justiça, em prazo de sessenta dias, inclusive quanto à devolução de tais verbas, comunicando-se na sequência à Corregedoria Geral da Justiça.
7. O prédio é antigo e magistrado e assessores dividem a mesa sala, não havendo espaço físico adequado para todos.
8. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

9. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
10. A escrivania/secretaria, observa os itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
11. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a secretaria **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

11. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.



12. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

1. Tendo em vista o prédio ser antigo e não comportar adequadamente os servidores e funcionários da unidade, encaminhe-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná para informar se há projeto para construção de novo fórum.

2. Ainda, ciência à Presidência quanto as reivindicações apresentadas pelos oficiais de justiça no item 10.4 desta ata.

13. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pela Doutora Lidiane Rafaela Araújo Martins, Juíza Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correccional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça